



**LEI MUNICIPAL Nº. 839/2014  
DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

*"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 548/2009."*

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 548/2009 que dispõe sobre a doação de lotes urbanos para instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em virtude do descumprimento dos encargos constante na referida lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2014.



**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal